



Publicado quinta-feira, 22 de abril de 2010, 15h04

<http://www.tiinside.com.br/22/04/2010/empresas-tem-ate-sexta-feira-23-para-entregar-a-dctf-mensal/gf/177017/news.aspx>

Empresas têm até sexta-feira, 23, para entregar a DCTF Mensal

Os contribuintes devem ficar atentos para a data da entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) que, por decisão da Receita Federal, agora tem que ser todos os meses. Isso vale até mesmo para as empresas que apresentavam a declaração a cada seis meses.

Assim, a DCTF relativa ao mês de fevereiro deve ser enviada até sexta-feira, 23, que correspondente ao 15º dia útil do segundo mês subsequente ao período de ocorrência dos fatos geradores.

Quem não cumprir a data pode sofrer multa de 2% ao mês calendário ou fração incidente sobre o montante de impostos e contribuições informados na DCTF, no limite de 20%, explica Fernando Moura, sócio e gerente de desenvolvimento da Easy Way.

Segundo ele, a multa pode ser reduzida pela metade se a declaração for apresentada depois do prazo, porém antes da efetivado o procedimento legal. Entretanto, se o documento for apresentado no prazo fixado em intimação, a multa pode ser reduzida em 25%.

“Esta medida é positiva para que as empresas possam identificar com facilidade os problemas na confecção da DCTF, porque os fatos ocorridos são mais recentes”, avalia Moura.

O executivo chama a atenção, porém, para a necessidade de as empresas se organizarem para estruturar, de forma ágil, a apuração das informações para cumprir as datas estabelecidas.

Outro aspecto importante, segundo ele, é a tendência crescente de a Receita Federal requisitar o quanto antes as informações tributárias, para direcionar a fiscalização às empresas que apresentam inconsistências ou falta das informações-base para recolhimento de impostos.

Com isso, ganha-se em otimização do processo e dos recursos que envolvem a fiscalização.

A recomendação de Moura é que as empresas façam investimentos na automatização e na conciliação dos processos, a fim de garantir a qualidade e exatidão dos dados (que compõem a DCTF) levantados, e evitar problemas futuros com os órgãos fiscalizadores.

Especializada em soluções tributárias, a Easy-Way oferece a solução Easy Tributos, que auxilia os contribuintes na geração da DCTF e de outras obrigações acessórias.